



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 19 DE JANEIRO DE 2023

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 001 de 19 de Janeiro de 2023.**

**“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário mínimo”.**

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Ordinária 108/2018; e,

**CONSIDERANDO QUE**, a medida Provisória nº 1.143, de 12 de Dezembro de 2022, da Presidência da República,

estabeleceu em R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois Reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO AINDA**, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência “A”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Para atender ao disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

**Art. 2º** - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 19 DE JANEIRO DE 2023

Página | 2

vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário

Arara, em 19 de janeiro de 2023

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional